



DECRETO Nº 011/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
DECRETO 008/2020, DATADO DE 28 DE ABRIL
DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO
DAS ATIVIDADES
EMPRESARIAIS/COMERCIAIS, NÃO
ESSENCIAIS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE
SÃO FRANCISCO DO PARÁ, A PANDEMIA DO
CORONA VÍRUS COVID-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2020, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a aplicação de medidas excepcionais de fechamento das atividades empresariais/comerciais, não essenciais, no âmbito do município de São Francisco do Pará, em razão da pandemia do coronavírus - covid-19;

CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 15 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020, o prazo previsto no Decreto nº 008/2020, “QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS/COMERCIAIS, NÃO ESSENCIAIS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19.”

Art. 2º - Fica sob autonomia da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, as publicações ou não, deste Decreto, de Instruções Normativas, para dirimir qualquer caso omissis, em relação a PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará (PA), 14 de maio de 2020.

MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL